

e limpa a votação.

APROVADO
EM 09/08/25
VOTAÇÃO 9 x 0
F. Pedro da Silva
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE
AGRESTINA
CASA VEREADOR ANTONIO GOMES DE LIRA
Juntos, zelando por nossa cidade!

ENCAMINHA-SE À COMISSÃO DE
LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA
E REDAÇÃO
EM 02/08/25
F. Pedro da Silva
PRESIDENTE

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 010/2025.

EMENTA: Concessão de título de Cidadania Agrestinense ao Ilustríssimo Senhor Inaldo de Araújo Silva e dá outas providências.

O VEREADOR JOSÉ JOBSON FERREIRA SILVA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno, submete à apreciação do Plenário o seguinte Projeto de Decreto:

PROJETO DE DECRETO:

Art. 1º - Fica Concedido o título honorífico de "CIDADÃO AGRESTINENSE" ao Ilustríssimo Senhor **INALDO DE ARAÚJO SILVA**, em reconhecimento à sua relevante contribuição social e espiritual no Município de Agrestina. Após anos de serviço dedicado à obra de Deus, tornou-se pastor evangélico em 2017 e fundou a Igreja Pentecostal Templo de Santidade, nesta cidade. A congregação, sob sua liderança, desenvolve importantes ações voltadas à restauração de vidas, acolhendo pessoas em situação de dependência química e alcoolismo. Ademais, promove iniciativas solidárias, como a distribuição de cestas básicas a famílias em situação de vulnerabilidade social, de maneira significativa para o desenvolvimento social do Município.

Art. 2º - O Certificado da honraria de que se refere o Art. 1º deste Decreto será entregue em Sessão Solene e festiva em dia e horário previamente combinado entre o homenageado, o autor da propositura e o Presidente da Câmara Municipal de Agrestina, Estado de Pernambuco.

Art. 3º - Fica o Presidente deste Poder Legislativo Municipal de Agrestina/PE, autorizado a mandar confeccionar o referido certificado e placa do título honorífico, conforme art. 1º deste Decreto, bem como utilizar os recursos financeiros e orçamentários necessários para seu cumprimento e as demais homenagens a que se refere o artigo 2º deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Vereadores de Agrestina, em 30 de julho de 2025.

José Jobson Ferreira Silva
JOSÉ JOBSON FERREIRA SILVA
VEREADOR AUTOR

CÂMARA DE VEREADORES
RECEBIDO
Em 30/07/25
Maria José M. Bezerra
Sec. de Administração
Mat. 002
AGRESTINA - PE

Rua Marechal Deodoro, 161 - Centro - Agrestina-PE
CNPJ: 11.474.277/0001-72
E-mail: camara@agrestina.pe.leg.br
Telefone: (81) 3744-1091

ENCAMINHA-SE À COMISSÃO
DE FINANÇAS E
ORÇAMENTO.
EM 02/08/25
F. Pedro da Silva
PRESIDENTE

Biografia

Natural do Recife (PE), Inaldo de Araújo Silva iniciou sua trajetória profissional servindo como soldado da Aeronáutica, onde atuou por quatro anos. Durante esse período, aprendeu e incorporou valores fundamentais como a disciplina, a responsabilidade e o amor à pátria princípios que mais tarde seriam determinantes em sua caminhada espiritual e ministerial.

Aos 28 anos, ainda em Recife, teve um encontro transformador com Cristo, entregando sua vida a Ele e iniciando uma nova jornada pautada pela fé e pelo serviço ao próximo. Em 2008, já como presbítero evangélico, mudou-se para a cidade de Agrestina, no agreste pernambucano, acompanhado de sua esposa, a professora Cheila Machado, e da filha do casal, Brenda Vitória, que na época tinha apenas um ano e meio. Casou-se oficialmente em Agrestina, retornou por um período ao Recife, mas atendeu ao chamado de Deus e decidiu firmar raízes no interior, onde iniciou um novo capítulo em sua missão ministerial.

Com coragem, dedicação e fé, Inaldo consolidou sua vida e ministério na região. Atuou como funcionário público municipal por 11 anos na cidade de Cupira, contribuindo de forma significativa para o desenvolvimento local. Também trabalhou no Caruaru Shopping, sempre com responsabilidade, compromisso e profissionalismo. Após anos de serviço dedicado à obra de Deus, foi oficialmente consagrado como Pastor Evangélico em 2017, em Agrestina. No mesmo ano, fundou a **Igreja Pentecostal Templo de Santidade**, cujo registro oficial foi lavrado em cartório no dia 26 de maio de 2017. A igreja está localizada na Rua Severino Pimentel Magalhães, nº 224, no centro da cidade.

Desde sua fundação, a igreja tem se destacado não apenas como um espaço de fé e adoração, mas também como um agente ativo de transformação social. Sob a liderança do Pastor Inaldo, a congregação desenvolve diversas ações voltadas à restauração de vidas, com destaque para o acolhimento e recuperação de pessoas em situação de dependência química e alcoolismo. Além disso, realiza ações solidárias como a distribuição de cestas básicas a famílias em situação de vulnerabilidade social.

Sempre em busca de aprimoramento, Pastor Inaldo investiu na formação tanto profissional quanto ministerial. Entre os cursos que concluiu, destacam-se:

- Motoniveladora – SENAI
- Operador de Empilhadeira – SENAI
- Combate a Incêndio
- Direção Defensiva – SENAI
- Teologia
- Aperfeiçoamento Pastoral
- Capelania Hospitalar
- Juiz de Paz Eclesiástico
- Curso de Preparação para Obreiros
- Supervisor de Segurança Patrimonial



Atualmente, concilia suas atividades profissionais com a missão pastoral, dedicando-se com zelo e amor à obra de Deus. Sua vida é marcada pelo exemplo de fé, liderança e serviço ao próximo sempre comprometido com a família, com a igreja e com a transformação da comunidade em que está inserido.





PARECER JURÍDICO

EMENTA: Concessão de título de Cidadania Agrestinense ao Ilustríssimo Senhor Inaldo de Araújo Silva e dá outras providências.

CONSULENTES: CONTROLE INTERNO DA CÂMARA DE VEREADORES DE AGRESTINA

CONSULTA: Solicitam posicionamento jurídico acerca da legalidade do Projeto de Decreto Legislativo nº 010/2025 de autoria do Vereador José Jobson Ferreira Silva.

RELATÓRIO

A propositura tem como objetivo analisar os aspectos constitucionais, legais e regimentais, referentes ao Projeto de Decreto Legislativo nº 010/2025 de autoria do Vereador José Jobson Ferreira Silva.

É o sucinto relatório. Passo a Opinar.

FUNDAMENTAÇÃO

De início, esclareço que o presente parecer possui caráter opinativo, onde a situação é analisada tendo em vista as normas legais, ficando a decisão final a cargo das Comissões Permanentes da Casa de Edis.

É a chamada Discricionariedade. Onde há margem de liberdade de decisão diante do caso concreto, de tal modo que a autoridade poderá optar por



uma dentre várias soluções possíveis, todas, porém, válidas perante o direito. E, portanto, um poder que o direito concede à Administração, de modo explícito ou implícito, para a prática de atos administrativos, com a liberdade na escolha segundo os critérios de conveniência, oportunidade e justiça, próprios da autoridade, observando sempre os limites estabelecidos em lei.

Pois bem, feitos os registros necessários, passo a analisar.

O presente projeto, de autoria do Vereador José Jobson Ferreira Silva, visa conceder o título honorífico de “CIDADÃO AGRESTINENSE” ao *Ilustríssimo Senhor INALDO DE ARAÚJO SILVA*, em reconhecimento à sua relevante contribuição social e espiritual no Município de Agrestina. Após anos de serviço dedicado à obra de Deus, tornou-se pastor evangélico em 2017 e fundou a Igreja Pentecostal Templo de Santidade, nesta cidade. A congregação, sob sua liderança, desenvolve importantes ações voltadas à restauração de vidas, acolhendo pessoas em situação de dependência química e alcoolismo. Ademais, promove iniciativas solidárias, como a distribuição de cestas básicas a famílias em situação de vulnerabilidade social, de maneira significativa para o desenvolvimento social do Município.

Quanto aos aspectos de iniciativa e competência, a proposição está em consonância com o que dispõe o artigo 30, Inc. I, da Constituição Federal, dispositivo com idêntica redação no artigo 4º, inciso I, da Lei Orgânica Municipal. Vejamos:

Art. 30. Compete aos Municípios:

I - legislar sobre assuntos de interesse local;

Não obstante, o Regimento Interno da Câmara Legislativa Municipal, prevê em seu art. 156, inciso V, que tal Câmara poderá atribuir o título de Cidadão



Benemérito a pessoas que reconhecidamente tenham prestado relevantes serviços à comunidade, o que se dará por meio de Decreto Legislativo, vejamos:

Art. 156. Projeto de Decreto Legislativo é a modalidade de proposição destinada a regular as matérias de exclusiva competência da Câmara, sem a sanção do Prefeito e que tenham efeito externo, notadamente as seguintes:

[...]

V - Atribuição de TÍTULO HONORÍFICO DE CIDADÃO AGRESTINENSE ou outras honrarias a pessoas que, reconhecidamente, tenham prestado relevantes serviços à comunidade;

Nesse sentido, o Projeto de Decreto Legislativo em referência encontra amparo na Constituição da República e está em plena consonância com a legislação municipal pertinente à matéria.

Ex vi, **OPINA** que o Projeto em tela, se encontra com as condições jurídico-legais de ser apresentado ao Plenário, entendendo não haver vedação legal.

Agrestina/PE, em 04 de agosto de 2025.

THAÍS DOMINIQUE BATISTA BESERRA

ADVOGADA | OAB/PE Nº 37.824



COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Parecer ao Projeto de Decreto Legislativo N° 010/2025, apresentado pelo Vereador José Jobson Ferreira Silva, da Câmara Municipal de Agrestina, que dispõe sobre a concessão de título de Cidadania Agrestinense ao Ilmo. Sr. Inaldo de Araújo Silva.

PARECER

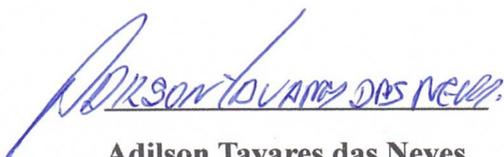
Em consonância com preceitos estabelecidos em normas regimentais, esta Comissão Permanente da Câmara Municipal de Agrestina, recebeu para análise e posterior emissão do Parecer o **Projeto de Decreto N° 010/2025** de autoria do Exmo. Sr. José Jobson Ferreira Silva, o título honorífico de "**CIDADÃO AGRESTINENSE**" ao Ilustríssimo Senhor **INALDO DE ARAÚJO SILVA**, em reconhecimento à sua relevante contribuição social e espiritual no Município de Agrestina. Após anos de serviço dedicado à Obra de Deus, tornou-se pastor evangélico em 2017 e fundou a Igreja Pentecostal Templo da Santidade, nesta cidade. A congregação, sob sua liderança, desenvolve importantes ações voltadas à restauração de vidas, acolhendo pessoas em situação de dependência química e alcoolismo. Ademais, promove iniciativas solidárias, como a distribuição de cestas básicas a famílias em situação de vulnerabilidade social, de maneira significativa para o desenvolvimento social do Município.

Compete a esta Comissão de Legislação, Justiça e Redação manifestar-se em todas as proposições sujeitas à apreciação do Plenário da Câmara de Vereadores deste Município, dizendo a sua constituição, sua legalidade e da sua redação.

O Projeto de Decreto Legislativo em referência foi examinado pela Assessoria Jurídica desta Casa, onde a mesma pontuou que o Projeto em tela, encontra-se em condições jurídico-legais de ser apresentado ao Plenário, entendendo não haver vedação para a proposição.

Em análise, esta Comissão de Legislação, Justiça e Redação deste Poder Legislativo Municipal, concluiu também que o seu teor não fere dispositivos constitucionais, estando, portanto, em condições de ser aprovada pela Câmara Municipal de Vereadores em conformidade com o que reza o Regimento Interno desta Casa.

O nosso Parecer é pela aprovação.
Sala das Comissões, em 04 de agosto de 2025.


Adilson Tavares das Neves

Presidente da Comissão


José Jobson Ferreira Silva

Relator


Saulo Alves Batista

Membro



COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Parecer ao Projeto de Decreto Legislativo N° 010/2025, apresentado pelo Vereador José Jobson Ferreira Silva, da Câmara Municipal de Agrestina, que dispõe sobre a concessão de título de Cidadania Agrestinense ao Ilmo. Sr. Inaldo de Araújo Silva.

PARECER

Em consonância com preceitos estabelecidos em normas regimentais, esta Comissão Permanente da Câmara Municipal de Agrestina, recebeu para análise e posterior emissão do Parecer o **Projeto de Decreto N° 010/2025** de autoria do Exmo. Sr. José Jobson Ferreira Silva, o título honorífico de "**CIDADÃO AGRESTINENSE**" ao Ilustríssimo Senhor **INALDO DE ARAÚJO SILVA**, em reconhecimento à sua relevante contribuição social e espiritual no Município de Agrestina. Após anos de serviço dedicado à Obra de Deus, tornou-se pastor evangélico em 2017 e fundou a Igreja Pentecostal Templo da Santidade, nesta cidade. A congregação, sob sua liderança, desenvolve importantes ações voltadas à restauração de vidas, acolhendo pessoas em situação de dependência química e alcoolismo. Ademais, promove iniciativas solidárias, como a distribuição de cestas básicas a famílias em situação de vulnerabilidade social, de maneira significativa para o desenvolvimento social do Município.

Compete a esta Comissão de Legislação, Justiça e Redação manifestar-se em todas as proposituras sujeitas à apreciação do Plenário da Câmara de Vereadores deste Município, dizendo a sua constituição, sua legalidade e da sua redação.

O Projeto de Decreto Legislativo em referência foi examinado pela Assessoria Jurídica desta Casa, onde a mesma pontuou que o Projeto em tela, encontra-se em condições jurídico-legais de ser apresentado ao Plenário, entendendo não haver vedação para a propositura.

Em análise, esta Comissão de Legislação, Justiça e Redação deste Poder Legislativo Municipal, concluiu também que o seu teor não fere dispositivos constitucionais, estando, portanto, em condições de ser aprovada pela Câmara Municipal de Vereadores em conformidade com o que reza o Regimento Interno desta Casa.

O nosso Parecer é pela aprovação.
Sala das Comissões, em 04 de agosto de 2025.

Adilson Tavares das Neves
Presidente da Comissão

José Jobson Ferreira Silva
Relator

Saulo Alves Batista
Membro



COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Parecer ao Projeto de Decreto Legislativo N° 010/2025, apresentado pelo Vereador José Jobson Ferreira Silva, da Câmara Municipal de Agrestina, que dispõe sobre a concessão de título de Cidadania Agrestinense ao Ilmo. Sr. Inaldo de Araújo Silva.

PARECER

Em consonância com preceitos estabelecidos em normas regimentais, esta Comissão Permanente da Câmara Municipal de Agrestina, recebeu para análise e posterior emissão do Parecer o **Projeto de Decreto N° 010/2025** de autoria do Exmo. Sr. José Jobson Ferreira Silva, o título honorífico de "**CIDADÃO AGRESTINENSE**" ao Ilustríssimo Senhor **INALDO DE ARAÚJO SILVA**, em reconhecimento à sua relevante contribuição social e espiritual no Município de Agrestina. Após anos de serviço dedicado à Obra de Deus, tornou-se pastor evangélico em 2017 e fundou a Igreja Pentecostal Templo da Santidade, nesta cidade. A congregação, sob sua liderança, desenvolve importantes ações voltadas à restauração de vidas, acolhendo pessoas em situação de dependência química e alcoolismo. Ademais, promove iniciativas solidárias, como a distribuição de cestas básicas a famílias em situação de vulnerabilidade social, de maneira significativa para o desenvolvimento social do Município.

O Projeto de Decreto de Lei em referência foi examinado pela Assessoria Jurídica desta Casa, onde a mesma opinou que o Projeto em tela, encontra-se em condições jurídico-legais de ser apresentado ao Plenário, entendendo não haver vedação para a proposição.

Desta maneira, esta Comissão de Finanças e Orçamento, em análise concluiu que, o mesmo não fere dispositivos constitucionais, estando, portanto, em condições de ser aprovada pela Câmara Municipal de Vereadores em conformidade com o que reza o Regimento Interno desta Casa.

O nosso Parecer é pela aprovação.

Sala das Comissões, em 04 de agosto de 2025.

Josenildo Nery da Silva

Presidente da Comissão

Caio de Azevedo Alves

Relator

Emília Alves Fernandes

Membro



COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Parecer ao Projeto de Decreto Legislativo N° 010/2025, apresentado pelo Vereador José Jobson Ferreira Silva, da Câmara Municipal de Agrestina, que dispõe sobre a concessão de título de Cidadania Agrestinense ao Ilmo. Sr. Inaldo de Araújo Silva.

PARECER

Em consonância com preceitos estabelecidos em normas regimentais, esta Comissão Permanente da Câmara Municipal de Agrestina, recebeu para análise e posterior emissão do Parecer o **Projeto de Decreto N° 010/2025** de autoria do Exmo. Sr. José Jobson Ferreira Silva, o título honorífico de "**CIDADÃO AGRESTINENSE**" ao Ilustríssimo Senhor **INALDO DE ARAÚJO SILVA**, em reconhecimento à sua relevante contribuição social e espiritual no Município de Agrestina. Após anos de serviço dedicado à Obra de Deus, tornou-se pastor evangélico em 2017 e fundou a Igreja Pentecostal Templo da Santidade, nesta cidade. A congregação, sob sua liderança, desenvolve importantes ações voltadas à restauração de vidas, acolhendo pessoas em situação de dependência química e alcoolismo. Ademais, promove iniciativas solidárias, como a distribuição de cestas básicas a famílias em situação de vulnerabilidade social, de maneira significativa para o desenvolvimento social do Município.

O Projeto de Decreto de Lei em referência foi examinado pela Assessoria Jurídica desta Casa, onde a mesma opinou que o Projeto em tela, encontra-se em condições jurídico-legais de ser apresentado ao Plenário, entendendo não haver vedação para a proposição.

Desta maneira, esta Comissão de Finanças e Orçamento, em análise concluiu que, o mesmo não fere dispositivos constitucionais, estando, portanto, em condições de ser aprovada pela Câmara Municipal de Vereadores em conformidade com o que reza o Regimento Interno desta Casa.

O nosso Parecer é pela aprovação.

Sala das Comissões, em 04 de agosto de 2025.

Josenildo Nery da Silva

Presidente da Comissão

Caio de Azevedo Alves

Relator

Emília Alves Fernandes

Membro